



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

Administração 2009/2012

CNPJ 15 024 045/0001-73



**LEI MUNICIPAL N.º 1.382, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 007 DE 15 DE ABRIL DE 2009**

"Institui o Evento denominado Festival da Canção e dá outras Providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Nova Xavantina o Evento denominado Festival da Canção.

Art. 2º - Caberá ao Município a promover e incentivar este Evento e que o mesmo faça parte das festividades de aniversário da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adm. 2009 / 2012

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 08 de outubro de 2009.

*Trabalhando para todos*

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

Registro ..... 586  
Livro ..... 16  
Folha ..... 07  
Data ..... 08 - 10 - 2009

*Ataí*  
Responsável

**OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**